

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;**
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;**Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;**
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;**COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃOModalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.013/2023
Processo Administrativo nº 09140002/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material metodológico de educação socioemocional, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.
Data de realização: 26 de outubro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 11 de outubro de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

Pregoeira

Publicado por:Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:E58D1DBF**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 064/2023**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**
QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;**AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.733/0001-24;Objeto: **Alteração do contrato nº 064/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 32/2022 e as Atas de Registro de Preços nº 75/2022, 76/2022, 77/2022, 79/2022, 80/2022, 81/2022 e 82/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível.**Valor: O valor do Termo de Contrato, que era de **R\$ 2.151.062,94 (dois milhões cento e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 2.688.828,67 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**, aumentando assim **25%**.Celebração: **12/09/2023;**Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Reginaldo Soares dos Santos****Errata:**No Extrato do termo aditivo de quantitativo ao contrato 064/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 25 de setembro de 2023, Ano 111, Nº 2162, Leia-se **Celebração: 05/09/2023.****Publicado por:**Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:44E94019**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5565/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DOS AGENTES PÚBLICOS EM REVER SEUS ATOS, EVITANDO E/OU CORRIGINDO POSSÍVEIS FALHAS NOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSTATOU QUE OCORREU UM EQUÍVOCO COMETIDO NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS EM 10/10/2023, VISTO QUE FOI UM MERO ERRO FORMAL NA DIGITAÇÃO QUE NÃO CARACTERIZA NENHUM PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:A4A2390A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 011/2023

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, referente ao Processo Administrativo nº 008.008.020523. Objeto: **Contratação de Empresa para execução de capacitação, assessoria com foco na implementação da gestão do trabalho do Sistema Único de Assistência Social- SUAS/PSB e na educação permanente dos profissionais da assistência social do Município de Major Isidoro/AL - (Serviços de Proteção Social Básica) AUTORIZO** o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da alínea F) da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa **Farol Consultoria e Gestão Social LTDA-ME** (CNPJ nº 24.406.062/0001-66. Valor Total: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 058/2023**. Processo Licitatório nº **008.008.020523** Contratação: **Inexigibilidade 011/2023**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, inciso III alínea F). Contratado: **Farol Consultoria e Gestão Social LTDA-ME** (CNPJ nº 24.406.062/0001-66). Objeto: **Contratação de Empresa para execução de capacitação, assessoria com foco na implementação da gestão do trabalho do Sistema Único de Assistência Social- SUAS/PSB e na educação permanente dos profissionais da assistência social do Município de Major Isidoro/AL - (Serviços de Proteção Social Básica)**. Valor do Contrato: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) Vigência: **06 (seis) meses**. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Weliton Nunes Vasconcelos**.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:5DA8B799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PE 029/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 029/2023

Processo Administrativo nº 002.004.040923
Pregão Eletrônico nº 029/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 002.004.040923, Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo para atender as demandas da Secretaria Municipais de Major Isidoro. **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 029/2023

Processo Administrativo nº 002.004.040923 – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo para atender as demandas da Secretaria Municipais de Major Isidoro. - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 087/2023** – REDE COMERCIAL AQUARELA, CNPJ nº 42.426.417/0001-60, com o valor global de R\$ 10.097.920,00 (dez

milhões, noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:7D3927C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 797/2023 (DE 06 DE OUTUBRO DE 2023)

(de 06 de outubro de 2023)

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 06 de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:F19B16EC